ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.856/2013

Data: 12.11.2013

Ementa: Declara de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos denominada ACG – Associação dos Catadores Guairenses.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada de ACG – Associação dos Catadores Guairenses, entidade sem fins lucrativos, tendo como objetivos promover a unidade dos seus associados em torno da defesa dos seus direitos sociais e econômicos, estimular a solidariedade de classe e a participação de todos nas reivindicações populares, bem como a execução de ações que visem a conscientização da população em torno da preservação e defesa do meio ambiente, trabalhar pela valorização profissional dos seus Associados e representar seus associados judicial e extra-judicialmente, bem como, perante a Administração Pública Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.721.332/0001-32, com sede administrativa na Rua Tenente Roque Valença, nº 163, bairro Vila Velha, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal